



# **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA**

LEI MUNICIPAL 1.306/67  
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71  
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP  
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

## **EDITAL DE CONCURSO FEA Nº 001/2022**

### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROFESSOR I – ESPECIALISTA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA**

O Presidente do Conselho de Curadores da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontram abertas inscrições para Concurso Público, regido pelas disposições deste Edital, para o preenchimento de 09 (nove) vagas no seu quadro de Docentes, sujeitas às normas federais e estaduais sobre educação, Lei Complementar Municipal n. 152/2004 e ao Regimento Interno da **Faculdade da FEA (FAC-FEA)**, conforme disposição legal, e de acordo com as instruções a seguir:

#### **CAPÍTULO I – DAS VAGAS DISPONÍVEIS:**

1. O processo deste Concurso Público, visa preencher **09 (nove) vagas**, sendo:

##### **CURSO DE PSICOLOGIA**

- 01 (uma) vaga de **PROFESSOR I**, Graduado em Biologia e Especialização (*Lato Sensu*) em **Ciências Biológicas**.

##### **CURSO DE DIREITO**

- 08 (oito) vagas de **PROFESSOR I**, Graduado em Direito e Especialização (*Lato Sensu*) nas áreas de escolha.

- O professores inscritos no concurso podem escolher até três áreas, sendo elas: Direito Administrativo, Direito Agrário, Direito Ambiental, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito Constitucional, Direito do Consumidor, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Penal, Direito Previdenciário, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal e Direito Tributário.

Todas as vagas são dotadas em provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e nível salarial de R\$53,27 (cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), por hora-aula semanais, acrescidos dos encargos legais.

2. A carga horária para cada professor aprovado no concurso será de no mínimo (04) quatro horas-aula semanais e as aulas serão atribuídas pela Diretoria da **FAC-FEA**, na área de aderência dos professores concursados.

Parágrafo Único: havendo disponibilidade, poderão ser atribuídas aulas em número superior a (04) quatro hora/aula, no interesse exclusivo da Faculdade.

#### **CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES**

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências, que deverão ser comprovadas documentalmente no ato da inscrição:



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67  
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71  
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP  
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

- a) Possuir título de especialização em áreas do curso a qual estará concorrendo oferecida por instituição devidamente reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo (CEE-SP).
- b) Ter nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da Lei.
- c) Comprovar no mínimo 06 (seis) meses de experiência como professor na área pretendida.
- 3.** As inscrições serão efetuadas no período de 23 a 29 de novembro de 2022, mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a ser recolhida na Secretaria da Mantenedora (**FEA**). Não serão aceitos em hipótese alguma qualquer forma de recolhimento do valor pago.
- 4.** O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição.
- 5.** No momento do pagamento, o candidato deverá retirar e preencher a Ficha de Inscrição na Secretaria da Mantenedora (**FEA**).
- 6.** Deverá ser entregue na Secretaria da Mantenedora o *Curriculum Lattes* devidamente documentado e a ficha de inscrição.
- 7.** Uma vez efetivada, será emitido o comprovante da inscrição e não haverá devolução da importância paga, em hipótese alguma.
- 8.** A relação dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições indeferidas será divulgada pela Comissão de Concurso Público e caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de sua divulgação.
- 9.** Compete à Diretoria Administrativa da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA – FEA** o direito de indeferir a inscrição do(s) candidato(s) que não preencher(em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer(em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender(em) aos requisitos do presente Edital.
- 10.** Dentro do prazo de 02 (dois) dias, a contar do encerramento das inscrições, será divulgada a relação dos candidatos com inscrições indeferidas.
- 11.** O prazo de inscrição poderá ser prorrogado a critério da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA - FEA**.

## CAPÍTULO IV - DAS ETAPAS DO CONCURSO

- 1.** Realização da Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que constará de Conhecimentos Específicos no total de 40 (quarenta) questões com 4 (quatro) alternativas em cada área pretendida.
- 2.** As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2,5 (dois pontos e meio), e será considerado aprovado o candidato que obtiver um mínimo de 20 (vinte) acertos.
- 3.** Os candidatos classificados na prova objetiva realizarão uma **PROVA DIDÁTICA**, de caráter classificatório, que constará de 01 (uma) aula de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, constituída de Mestres e Doutores do quadro de funcionários da Fundação Educacional Araçatuba, especialmente designados para esse desiderato, versando sobre um tema, sorteado com 24 horas de antecedência, na presença dos candidatos.
- 4.** A prova didática terá a mesma pontuação da prova escrita, ou seja, 100 (cem) pontos, e serão avaliados o conteúdo e os níveis de potencialidade de comunicação, criatividade e



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67  
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71  
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP  
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

aderência, bem como seu perfil didático pedagógico, podendo totalizar 100 (cem) pontos, conforme se dispõe:

- Apresentação da aula (delimitação do tema, objetivos, estratégias e controle do tempo para exposição): pontuação máxima 30 (trinta) pontos;
- Comunicabilidade: pontuação máxima 20 (vinte) pontos;
- Exemplificação: pontuação máxima 15 (quinze) pontos;
- Domínio de conteúdo: pontuação máxima 20 (vinte) pontos;
- Utilização de recursos pedagógicos: pontuação máxima 15 (quinze) pontos;

**5.** Análise de *Curriculum Lattes* documentado e respectiva pontuação, totalizando até 100 (cem) pontos:

<b>Títulos</b>	<b>Valor unitário (Pontos)</b>	<b>Valor máximo (Pontos)</b>	<b>Comprovantes</b>
Mestrado ( <i>Strictu-Sensu</i> )	15	15	Diploma ou Ata Homologada acompanhado de Histórico Escolar
Doutorado ( <i>Strictu-Sensu</i> )	25	25	Diploma ou Ata Homologada acompanhado de Histórico Escolar
Curso de Pós-Graduação ( <i>Lato-Sensu</i> ), MBA e Especialização com carga horária mínima de 360 horas.	10	10	Diploma ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar
Produção Científica na Área Acadêmica com ISBN/ISSN	01	20	Ficha Catalográfica e seu texto na íntegra (xerox)
Cursos de Extensão na área com carga horária até 200 horas	05	05	Declaração
Orientação de Trabalho Monográfico, nível de Graduação	01	15	Declaração ou Ficha Catalográfica do Trabalho
Experiência no Ensino Superior de no mínimo 02 (dois) anos em Instituições Públicas ou Privadas	10	10	Declaração de aprovação de concurso público ou Carteira de Trabalho
<b>Totalização</b>	-	100	-

## CAPÍTULO V - DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

1. Só serão aceitos títulos de especialistas obtidos em Instituições de Ensino Superior, credenciadas pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo (CEE-SP).
2. Para cada uma das áreas do concurso, a nota final será correspondente ao total de pontos obtidos nas provas objetivas, somadas aos pontos obtidos da prova didática e em caso de empate, prevalecerão os critérios de desempate previstos no presente Edital.

## CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A prova escrita será realizada na cidade de Araçatuba - SP, à Rua Maurício de Nassau, nº 1191, Bairro Santana, na data de 05 de dezembro de 2022, às 9h00, como previsto neste Edital.
2. O candidato deverá comparecer ao local com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido de comprovante de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas.
3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identificação.
4. Durante a realização das provas não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de



# **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA**

**LEI MUNICIPAL 1.306/67**  
**RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71**  
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP  
**C.N.P.J. 44.417.764/0001-52**

um fiscal. A prova terá a duração de 04 (três) horas.

5. Não será permitido fazer prova em local ou horário diferente do estabelecido, sob quaisquer alegações.
6. A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.
7. Os candidatos não poderão levar os cadernos de provas.
8. Os pontos relativos a questões que eventualmente venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.
9. Será excluído do Concurso o candidato que:
  - a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
  - b) Não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
  - c) Não apresentar o documento de identificação;
  - d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrida meia hora do início das provas;
  - e) Forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou aparelhos de comunicação de qualquer natureza;
  - f) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - g) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - h) Não devolver integralmente o material recebido;
  - i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
10. Para fins de fundamentação de eventuais recursos, os cadernos de questões estarão disponíveis para consulta dos candidatos após o decurso do prazo de 24(vinte e quatro) horas da aplicação da respectiva prova, no site **[www.feata.edu.br](http://www.feata.edu.br)**.

## **CAPÍTULO VII - DA PROVA DIDÁTICA**

1. A prova didática visa apurar a capacidade de planejamento de aula, comunicação e de síntese do candidato, bem como de seu conhecimento da matéria da aula a ser proferida, em nível de graduação, com duração de no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta) minutos.
2. O conteúdo da prova didática será sorteado com 24 horas de antecedência de sua realização. A ordem de apresentação da prova didática pelos candidatos será definida por meio de sorteio, no mesmo horário do sorteio do tema.
3. A primeira apresentação dar-se-á 24 horas após o sorteio e as demais em seguida à ordem estabelecida.
4. É imprescindível a presença do candidato no referido sorteio, para que tenha ciência do tema sorteado sobre o qual irá desenvolver sua prova didática, sob pena de ser excluído do processo seletivo.
5. Poderão ser utilizados recursos didáticos compatíveis, sendo que a **FEA** disponibilizará, se necessário, notebook e datashow. O candidato deverá estar presente e assinar a lista de presença na hora marcada em que for convocado para início da prova didática, sendo considerado desistente o que estiver ausente.
8. A prova didática será aplicada por áreas específicas. A avaliação será realizada por Banca Examinadora constituída por 03(três) professores com título de mestre e/ou doutor pertencentes ao quadro de funcionários da Fundação Educacional Araçatuba, podendo, conforme critérios da **Fundação Educacional Araçatuba**, convidar um professor da área específica para compor a Banca Examinadora.



# **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA**

**LEI MUNICIPAL 1.306/67**  
**RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71**  
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP  
**C.N.P.J. 44.417.764/0001-52**

9. O nível em que a aula didática será ministrada é de **GRADUAÇÃO**.
10. Na avaliação da prova didática cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo a nota final somada e dividida por três, compondo a média avaliada pelos professores da banca examinadora.
11. Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Didática, em hipótese alguma.

## **CAPÍTULO VIII - DO JULGAMENTO DAS PROVA E CLASSIFICAÇÃO**

1. A nota final de cada candidato aprovado nos cargos será obtida na soma da prova objetiva, e prova didática por cada área específica, dividida por dois, compondo a média final classificatória.
2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
3. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
  - a) Maior idade;
  - b) Maior nº de dependentes (cônjuge e filhos).
4. A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 3.
5. Ainda havendo igualdade, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.
6. O não comparecimento às provas inabilitará o candidato automaticamente.
7. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.

## **CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS**

1. Revisão de nota e questões de legalidade:
  - O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados respectivamente, a partir da aplicação das provas, da divulgação dos gabaritos oficiais e da publicação dos resultados das provas.
  - O recurso deverá ser interposto por requerimento endereçado à Comissão de Concurso, que providenciará o seu processamento. Dele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, área pretendido, endereço para correspondência e as razões da solicitação.
  - O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo na **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA - FEA** dirigido ao Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Educacional Araçatuba.
  - Feita a revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

## **CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A homologação do concurso será realizada pelo Presidente do Conselho de Curadores da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA - FEA**, respeitado o prazo legal de recurso.
2. A nomeação do candidato obedecerá à ordem de classificação sendo nomeado aquele que estiver classificado em primeiro lugar.
3. No ato da posse, o candidato nomeado deverá, obrigatoriamente, apresentar documentos que comprovem:



# **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA**

**LEI MUNICIPAL 1.306/67**  
**RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71**  
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP  
**C.N.P.J. 44.417.764/0001-52**

- a) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- b) Comprovar não possuir antecedentes criminais;
- c) Não ser aposentado por invalidez.
- 4.** A admissão será precedida de laudo de capacidade física e mental a ser expedido por Serviço Médico indicado pela **FEA**, que constate a aptidão do candidato.
- 5.** A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do concurso.
- 6.** O Presidente do Conselho de Curadores da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA - FEA** detém o poder para anular as provas do concurso público de que trata este EDITAL se assim achar necessário, devendo fundamentar suas razões.
- 7.** O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
- 8.** A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.
- 9.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho de Curadores da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA - FEA**.
- 10.** Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.
- 11.** Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 12.** E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado resumidamente na imprensa local, no site **www.feata.edu.br** e afixado no mural da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA - FEA**.

Araçatuba, 23 de novembro de 2022.

**Dr. Antônio Gilberto Pighinelli Júnior**  
**Presidente do Conselho de Curadores da FEA**



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67  
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71  
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP  
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

## ANEXO I

**FAZ PARTE DESTA EDITAL O CRONOGRAMA RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO E NELE ESTÃO INSERIDOS AS DATAS E OS HORÁRIOS DE TODOS OS PROCEDIMENTOS LEGAIS.**

### CRONOGRAMA DO CONCURSO

DATA	DISCRIMINAÇÃO
23.11.2022 - 4ª feira	Publicação no site da FEA
23.11.2022 - 4ª feira	Início das inscrições
30.11.2022 - 4ª feira	Encerramento das inscrições: 19h
01.12.2022 - 5ª feira	Publicação da relação das inscrições deferidas no site da FEA e murais da instituição
05.12.2022 - 2ª feira	Realização da prova escrita: 9h – (4h de duração)
06.12.2022 - 3ª feira	Apresentação dos candidatos para sorteio do conteúdo das áreas de Psicologia e Direito a ser ministrado e horário da apresentação perante a Banca 9h
07, 08 e 09.12.2022 - 4ª feira até 6ª feira – a partir das 7h30, nos períodos manhã, tarde e noite	Prova didática Duração de cada apresentação: de 30 a 40 minutos A partir das 7h30
12.12.2022 - 2ª feira	Publicação no site da FEA da classificação final 17h
15.12.2022 - 5ª feira	Encerramento do prazo recursal 16h
16.12.2022 - 6ª feira	Publicação do julgamento de recursos 17h
19.12.2022 - 2ª feira	Publicação dos aprovados por classificação 17h
20.12.2022 - 3ª feira	Encerramento do prazo recursal 16h
21.12.2022 - 4ª feira	Publicação do julgamento de recursos 17h
21.12.2022 - 4ª feira	Publicação no site da FEA da classificação final 17h
22.12.2022 - 5ª feira	Homologação e convocação para atribuição das aulas 17h